



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de Dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29/05/2015

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezoito horas,
2 estiveram reunidos na sala de reuniões (antigo NAA), no térreo do prédio anexo
3 a SME, ao lado da sala do CME, os (as) conselheiros (as): Benedita Ivete
4 Brandini Negreiros, Juliano Pereira Passos, Solange Prado Castel, Iris Andia
5 Meneghel Polezi, Camila Rodrigues de Oliveira, Genésio Aparecido da Silva,
6 Dagmar de Paula Queluz, Rosebelly Nunes Marques, Gabriela Zanin de Castro
7 Vasconcellos, Klauber José Maecelli, Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
8 e a presidente Sandra Helena Perina. Justificaram a ausência: Maria da Graça
9 Victorino de Paula, Letícia Rocha Duarte, Maria Edilaine C. Pinto, Joselene
10 Rodrigues Henriques, Maria Madalena Tricânio C. Tendo como pauta:
11 Expediente - Verificação do quórum, aprovação da ata da reunião anterior,
12 justificativas e faltas. Ordem do dia – Apreciação do Plano Municipal de
13 Educação, anteprojeto de Lei do PME, apreciação e votação do parecer do PME
14 e informes. A Presidente verificou o quórum e deu início a reunião com
15 apresentação das justificativas e faltas. Em seguida a Presidente verificou se
16 havia alguma ata para ser lida e aprovada, em não tendo, deu prosseguimento
17 a reunião adentrando na ordem do dia. **Apreciação do Plano Municipal de**
18 **Educação (PME):** A Presidente apresentou quais os próximos passos a serem
19 percorridos pelo Plano Municipal de Educação, com os seguintes passos:
20 Finalização da apreciação do Conselho Pleno, apreciação e votação do parecer,
21 protocolo no Gabinete do Prefeito, análise e adequações no anteprojeto de lei
22 do PME pela jurídica da Prefeitura, encaminhamento do anteprojeto para
23 apreciação e votação da Câmara. Na Câmara deverá passar por três comissões
24 e a depender do posicionamento das comissões poderão ser convocadas
25 audiências públicas, para posterior votação em reunião Plenária. Os vereadores
26 e vereadora poderão fazer destaques no projeto e isso incidirá no tempo de
27 tramitação para votação do PME. A Presidente, ressaltou que, o Senhor
28 Presidente da Câmara, Matheus Erler, juntamente com a Comissão Educação,
29 Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia, na figura de seu Presidente, vereador
30 Pedro Kawai, assumiram o compromisso de convocar reuniões extraordinárias,
31 para vencer a matéria. Os (as) conselheiros (as) apresentaram as contribuições
32 de adequação e as mesmas foram acatadas e incorporadas. **Anteprojeto de Lei**
33 **do PME:** A Presidente Sandra fez explanação sobre a metodologia utilizada para
34 a elaboração do anteprojeto do PME, explicitou que as metas que estão em
35 consonância com o PNE (Plano Nacional de Educação) foram agrupadas na
36 sequência do destaque na meta nacional no texto do anteprojeto, lembrando que
37 as metas do PME (Plano Municipal de Educação) estavam distribuídas por
38 segmento. A formatação das metas foram alocadas ao final do anteprojeto. A
39 meta 8 (oito) do PNE não consta no PME, pois tal meta não dialoga com a
40 realidade do Município de Piracicaba: Elevar a escolaridade média da população
41 de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último
42 ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor
43 escolaridade no País e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média
44 entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de
45 Geografia e Estatística- IBGE. A Presidente Sandra Perina explicou que a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de Dezembro de 1998



Conselho Municipal de Educação

46 elaboração do anteprojeto pelo CME objetiva dar agilidade ao processo de
47 apreciação nas próximas etapas, principalmente na Procuradoria Jurídica da
48 Prefeitura. Os (as) conselheiros (as) apresentaram as contribuições de
49 adequação ao texto do anteprojeto. **Apreciação e votação do parecer do PME:**
50 Estando todos (as) conselheiros (as) devidamente esclarecidos (as) sobre o
51 processo, foi efetuada a leitura do parecer do PME, elaborado pela conselheira
52 Solange Prado Castel e o conselheiro Juliano Pereira Passos. Após a leitura os
53 (as) conselheiros (as) contribuíram com acréscimos ao parecer no tocante a dar
54 maior destaque a todos (as) os (as) participantes no processo de elaboração.
55 Outro elemento apontado, para melhor explicitar o posicionamento do CME,
56 requereu que constasse no parecer à deliberação frente à solicitação da revisora
57 do PME, gramatical e formatação, no tocante ao uso do masculino genérico ou
58 não. Tendo em vista que no texto advindo da IV Conferência Municipal de
59 Educação de Piracicaba, em partes constava o uso genérico e em outras não. O
60 CME deliberou pelo uso da norma gramatical segundo a qual o uso do gênero
61 masculino em artigos, substantivos e adjetivos, diz respeito tanto a indivíduos do
62 gênero masculino quanto feminino, mas ressaltando que os (as) conselheiros
63 (as) não corroboram com quaisquer aspectos discriminatórios que poderiam
64 advir desta ou outras formas instituídas na língua. Após o acolhimento das
65 contribuições apontadas pelos (as) conselheiros (as) foi feita uma discussão se
66 o parecer seria colocado em votação e o Parecer foi aprovado por unanimidade
67 dos (as) presentes. Em seguida a Presidente abriu a discussão sobre a forma
68 que o CME daria entrada, protocolo, do Plano no Executivo. Deliberou-se por
69 agendamento de reunião no gabinete do Chefe do Executivo, ocasião que todos
70 (as) conselheiros (as) se farão presentes para a entrega em mãos do
71 Excelentíssimo Senhor Prefeito, Professor Gabriel Ferrato dos Santos. Vencida
72 as pautas, em tempo, a presidente apresenta para o Pleno que devido o volume
73 de escolas que estão apresentando documentação para renovação de
74 certificação, a Comissão de Educação Básica, entende por bem fazer a
75 avaliação da documentação e emitir parecer, sem a necessidade da
76 apresentação do (a) Presidente do Conselho das Escolas na reunião do CME,
77 pois por conta do volume de escolas tomaria muito tempo das reuniões,
78 ressaltando que na medida em que tenha algum ponto, que a comissão tenha
79 dúvida poderá convocar o (a) responsável para prestar esclarecimentos. O pleno
80 acata o encaminhamento dado pela Comissão de Educação Básica. Ficou
81 encaminhado também que a Comissão de Planejamento, Legislação e Normas
82 contribuirá na análise da documentação, para a expedição de parecer. Eu,
83 Genésio Aparecido da Silva, redigi esta ata que depois de aprovada será
84 assinada por mim, pela Presidente e demais conselheiros presentes.